



4º Concurso de Arte para o cartão de Natal do CSI

O Colégio Santo Inácio e o Grêmio Koru promovem um concurso para escolher a arte que ilustrará o cartão de Natal do CSI para o ano de 2024.

1. Do tema

1.1. O presente concurso tem como tema **“NATAL: vamos juntos cuidar da Casa Comum”**.

2. Dos objetivos

2.1. Estimular a produção artística de estudantes do Colégio Santo Inácio.

2.2. Promover a reflexão acerca da vivência cristã, especialmente sobre o mistério da encarnação.

2.3. Promover o engajamento da comunidade inaciana na temática da ecologia integral.

3. Dos tipos de artes

3.1. Serão aceitos somente **desenhos, pinturas e colagens**, podendo ser feitos em suporte **físico** (papel) ou em suporte **digital** (computador, tablet, mesa digitalizadora e afins), **desde que a mão livre**.

3.2. **Não** serão aceitos desenhos feitos em aplicativos de design gráfico, como Canva, Desygner, Adobe Express, VistaCreate ou similares, ou por meio de inteligência artificial (IA).

3.3. Os desenhos devem estar na **horizontal** (modo paisagem), não sendo aceitos desenhos na vertical.

3.4. As produções artísticas feitas em suporte físico (papel) deverão ser escaneadas conforme as orientações dispostas no item 4.





4. Do formato e tipo de arquivo

- 4.1. Os arquivos a serem enviados deverão ter resolução mínima do arquivo deverá ser de **200 dpi** e a máxima, 300dpi.
- 4.2. Os arquivos deverão obrigatoriamente ser salvos em **jpg ou png**. Arquivos salvos em outros formatos, incluindo pdf, serão automaticamente eliminados.

5. Da inscrição

- 5.1. Poderão participar alunos de todas as séries/fases regularmente matriculados no Colégio Santo Inácio no ano de 2024, do Diurno e do Noturno.
- 5.2. Cada estudante só poderá participar com apenas **uma** produção artística.
- 5.3. Para se inscrever, basta enviar a produção artística através do **AVA**, no curso do 4º Concurso de Arte para o Cartão de Natal do CSI.
- 5.4. Junto com a arte, o estudante deve enviar nome completo, segmento, série, e turma em que estuda.
- 5.5. As produções poderão ser enviadas de **10/10/2024 a 01/11/2024**.
- 5.6. As obras inscritas devem ser entregues em formato A4 nas salas da Formação Cristã do prédio do Sino ou do Ensino Fundamental 1. No caso de imagens produzidas digitalmente, deve ser entregue uma cópia impressa da arte.

6. Do processo de seleção

- 6.1. As produções artísticas não poderão usar palavras, identificar pessoas, ter qualquer tipo de conotação sexual ou política e/ou promover qualquer tipo de discriminação ou preconceito, sob pena de serem eliminadas do concurso e não irem a votação.
- 6.2. Só serão aceitas produções **autorais**. Caso seja identificado o plágio de alguma obra, a produção artística será desclassificada automaticamente.
- 6.3. Os desenhos deverão obrigatoriamente conter **elementos gráficos alinhados com a tradição cristã**, sob pena de serem automaticamente eliminados do concurso.
- 6.4. Qualquer desenho que contenha elementos contrários à tradição cristã ou aos valores do Colégio Santo Inácio estará automaticamente eliminado do concurso.
- 6.5. Os desenhos que não atenderem às exigências técnicas referidas nos itens 3 e 4 serão eliminados e não irão a votação.





- 6.6. Será constituída uma Comissão Consultiva, composta por 01 (um) representantes da Formação Cristã, 01 (um) representante da Tecnologia Educacional (TE), 01 (um) representante do setor de Comunicação e 01 (um) representante do Grêmio Koru, a serem indicados pelos próprios setores/grupos, que fará a análise prévia dos desenhos e indicará quais atendem plenamente este edital e estão aptos a prosseguir para a etapa de votação popular e quais serão desclassificados.
- 6.7. Será realizada votação popular para escolha da arte que ilustrará o cartão de Natal do CSI para o ano de 2024.
- 6.8. Poderão votar alunos, famílias de alunos e colaboradores.
- 6.9. A **votação** acontecerá de **11/11/2024 a 22/11/2024** através de formulário on-line. O link será disponibilizado para os alunos através do AVA, enquanto as famílias receberão o link de acesso ao formulário por meio do aplicativo de comunicação escolar do CSI. Os colaboradores terão acesso ao link através de e-mail institucional, intranet e murais.
- 6.10. através do AVA e do app de comunicação escolar e, para colaboradores, através de e-mail institucional, intranet e murais.
- 6.11. **A arte vencedora, além do 2º e do 3º lugares, serão conhecidas pelo público no dia 27/11/2024**, através de comunicado pelo app de comunicação escolar, pelas redes sociais do Colégio Santo Inácio e do Grêmio Íris e do e-mail institucional dos colaboradores.
- 6.12. O cartão de Natal com a arte vencedora será publicado no dia 25/12/2024 no perfil do Colégio no Instagram, no Facebook e no LinkedIn e no perfil do Grêmio Koru no Instagram e será compartilhado com a comunidade educativa e demais públicos de relacionamento do Colégio Santo Inácio pelos diversos canais institucionais de comunicação do CSI.
- 6.13. A arte vencedora também será utilizada na decoração de Natal da recepção principal do Colégio Santo Inácio.
- 6.14. Casos omissos neste edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Consultiva.

7. Da exposição

- 7.1. Os trabalhos selecionados para irem a votação farão parte de uma exposição artística itinerante, no período de 11/11/2024 até o fim do período letivo, em 06/12/2024.
- 7.2. A exposição percorrerá os prédios do Sino e do Ensino Fundamental 1, para que os estudantes de todos os segmentos possam conferir as produções artísticas.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024

